

EDITAL n. 2/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as retificações e acréscimos às disposições contidas no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, e nos termos abaixo especificados:

I – Os dispositivos abaixo indicados do Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“XI. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO:

11.12 – ...

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, contendo figura, texto ou qualquer alusão ao crime organizado; a presença de hérnia de qualquer tipo;”(NR)

“XII. DA FASE IV: EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

12.7 - Da execução das provas

12.7.2 - SUSTENTAÇÃO NA BARRA

12.7.2.9 - A candidata que não conseguir permanecer sustentada na barra por, no mínimo, 8” (oito segundos), sem sair da posição inicial, será considerada inapta nesta prova”.(NR)

“ANEXO I ao EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, VALOR DO VENCIMENTO-BASE, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEXO, ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

“CARGO: Agente Penitenciário Estadual

ÁREA DE ATUAÇÃO: Segurança e Custódia

VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ensino Superior” (NR)

“CARGO: Agente Penitenciário Estadual

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração e Finanças

VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ensino Superior conforme especificado no quadro abaixo, com registro no respectivo conselho de classe, quando houver (Exceto Graduação em Direito)”.(NR)

“CARGO: Agente Penitenciário Estadual

ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência e Perícia

VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ensino Superior conforme especificado no quadro abaixo, com registro no respectivo conselho de classe, quando houver (Exceto Graduação em Direito)”.(NR)

“ANEXO II ao EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDOS COMUNS PARA TODAS AS ÁREAS:

“1.2 – CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO: Direito Penal: Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84, de 11 de julho de 1984): Do Objeto e Da Aplicação da Lei de Execução Penal. Do Condenado e Do Internado (Da Classificação do Condenado. Da Assistência. Do Trabalho. Dos Deveres, Dos Direitos do Condenado e Da Disciplina). Dos Estabelecimentos Penais (Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Da Cadeia Pública). Da Execução das Penas em espécie (Das Penas Privativas de Liberdade. Das Penas Restritivas de direitos. Da Suspensão Condicional. Da Remissão de Pena. Do Livramento Condicional. Do Indulto e Comutação). Decreto n. 4.904, de 1º de dezembro de 2.003. Direito Administrativo: Princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da continuidade, da indisponibilidade, da autotutela da supremacia do interesse público, da igualdade, da eficiência e da motivação. Os poderes e deveres do administrador público: poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade e dever de prestar contas. Uso e abuso do poder: excesso de poder, desvio de finalidade, omissão da administração. Servidores públicos: conceito, característica, espécies, competência organizacional, princípios constitucionais aplicáveis aos servidores públicos e agentes militares. Poder de polícia: polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites. Atos administrativos: fatos e atos administrativos, requisitos,

classificação, discricionabilidade e vinculação, atributos e elementos dos atos administrativos, controle jurisdicional e invalidação dos atos administrativos. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar e poder regulamentar. Responsabilidade civil da administração pública no direito brasileiro. Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014. Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002”.(NR)”

II – O Item XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, do Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar com o seguinte acréscimo:

“19.11 - Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGEPEN-MS cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias, ou de até 180 (cento e oitenta) horas mensais, no caso de regime de trabalho por escalas ou plantões”(NR).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário